

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - IPT

C.N.P.J. nº 60.633.674/0001-55

—☆ continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

Em Milhares de Reais - R\$

15. PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS, TRABALHISTAS E CÍVEIS

O IPT é parte em ações judiciais e processos perante tribunais de naturezas trabalhistas, civis e tributárias decorrente do curso normal de seus negócios.

As respectivas provisões para contingências foram constituídas considerando a avaliação da probabilidade de perda pelos assessores jurídicos e são quantificadas por meio de modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e valor.

A administração, com base na avaliação de seus assessores jurídicos, acredita que as provisões para contingências constituídas são suficientes para cobrir as eventuais perdas com processos judiciais conforme apresentado a seguir:

a) Composição

	2017	2016
Tributários	—	4.124
Trabalhistas (1)	5.904	5.661
Cíveis (1)	2.431	907
	8.335	10.692

(1) Cíveis e Trabalhistas referem-se a riscos para os quais a Administração, juntamente com seus assessores jurídicos, entende ser provável o desfecho desfavorável ao IPT.

b) Perdas possíveis, não provisionadas no balanço

O IPT é parte em ações judiciais de natureza trabalhista envolvendo riscos de perda classificados pela administração como possíveis, com base na avaliação de seus assessores jurídicos, para as quais não há provisão constituída, conforme composição e estimativa a seguir:

	2017	2016
Trabalhistas	1.523	1.510
	1.523	1.510

16. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) **Capital Social:** O Capital Social subscrito e integralizado é composto de 28.617.752.068 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

b) **Reservas de Capital:** Decorrente de doações e/ou subvenções para investimento devendo ser utilizada para aumento de capital.

c) **Recurso para Aumento de Capital:** Aporte financeiro por parte do Governo do Estado de São Paulo para futuro aumento do Capital Social.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o exercício de 2018, foi aprovado pelo Governo do Estado de São Paulo, Dotação Orçamentária no montante de R\$ 91.298 para Custeio, conforme aprovado na Lei do Orçamento do Estado de São Paulo nº 16.646 de 11 de Janeiro de 2018.

18. COBERTURA DE SEGUROS

Em 31 de dezembro de 2017, existe cobertura de seguros contra incêndio, raio, explosão, implosão e fumaça, dos prédios do Instituto, com vencimento em 05 de dezembro de 2018, de valor considerado suficiente pela administração para cobrir eventuais sinistros.

19. ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS INTERNACIONAIS (IFRS) CONTÁBEIS E REFLEXOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

O IPT observou integralmente as Normas Contábeis Brasileiras e já se adequou às Normas Internacionais, inclusive dos CPC's - Comitês de Pronunciamentos Contábeis.

CPC 01 - REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS

• Testamos a recuperabilidade dos bens tangíveis do ativo imobilizado, de acordo com o CPC 01, procedendo com os ajustes necessários em atendimento e observação desta norma.

CPC 03 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

• Desde a vigência da Lei 11.638/07 o IPT tem adotado essa demonstração.

CPC 12 - AJUSTE A VALOR PRESENTE

• O prazo médio das rubricas contas a receber e fornecedores é inferior a 90 dias e os preços praticados para seus efeitos, não possuem juros embutidos, desse modo, não existe atividade de financiamento de natureza monetária, não sendo necessário o ajuste a valor presente.

CPC 16 - ESTOQUES

• Os estoques são registrados pelo seu valor original, não havendo indicação que os valores sejam superiores aos de realização.

CPC 25 - PROVISÕES, PASSIVOS E ATIVOS CONTINGENTES

• As provisões estão em conformidade a esse pronunciamento, conforme nota explicativa nº 15.

CPC 26 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

• Desde o exercício de 2010 foram implementadas as adequações previstas por este CPC, expressas no Balanço Patrimonial, na Demonstração de Resultado, na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

CPC 27 - ATIVO IMOBILIZADO

• O IPT optou por não avaliar seu ativo imobilizado pelo valor justo como custo atribuído, conforme opção prevista no CPC 27 e ICPC 10, considerando o método de custo, deduzido da depreciação e eventual previsão para perdas (Impairment Test - CPC 01), como o melhor método para avaliar os ativos imobilizados. As taxas de depreciação utilizadas representam adequadamente a vida útil dos equipamentos, que permite concluir que o valor do imobilizado está próximo do seu valor justo. A aplicação desses pronunciamentos técnicos não trouxe impactos significativos para o IPT, não sendo necessários quaisquer ajustes.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ao Presidente do

Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, apresentam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.

Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT, a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os Administradores da Companhia a respeito da auditoria e das constatações efetuadas, dentre outros aspectos do alcance planejado, inclusive acerca de eventuais inadequações que possam existir nos controles internos.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2018

MACIEL AUDITORES S/S
CRC RS - 005460/O-0 T SP

ROGER MACIEL DE OLIVEIRA
CRC RS - 71.505/O-3 T SP
Sócio Responsável Técnico

PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O Conselho Fiscal do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A - IPT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame do Relatório da Administração, bem como do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2017, à vista do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras emitido pela Maciel Auditores S/S de 16 de Fevereiro de 2018, sem ressalvas, elaborado de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil.

O Conselho Fiscal, por unanimidade, à vista das verificações realizadas ao longo de todo o exercício social, é de opinião que os referidos documentos societários refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial e financeira do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A - IPT, que aprovam e reúnem condições de ser submetidos à apreciação e aprovação dos Senhores Acionistas da empresa.

São Paulo, 28 de Fevereiro de 2018

Hilton Facchini

Conselheiro

Marilda Anunciação Ferreira

Conselheira

Leonardo Maurício Colombini Lima

Conselheiro

Eduardo Henrique de Azevedo

Conselheiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Membros

FERNANDO JOSÉ GOMES LANDGRAF

JOÃO FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA

JOSÉ ROBERTO DE SAMPAIO CAMPOS

RICARDO CONRADO MESQUITA

LUCIANA CASCINY PACÍFICO

WALTER TORRE JUNIOR

DIRETORIA

FERNANDO JOSÉ GOMES LANDGRAF

Diretor Presidente

ALTAMIRO FRANCISCO DA SILVA

Diretor Financeiro e Administrativo

Diretor Interino de Pessoas e Sistemas

MÁRIO BOCCALINI JÚNIOR

Diretor de Operações e Negócios

ZEHBOUR PANOSSIAN

Diretora de Inovação

FRANCISCO SOUTO OUTEDA

Contador

CRC 1SP154222/O-1

ipt

INSTITUTO DE
PESQUISAS
TECNOLÓGICAS

